



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 2.440/2015**

**Autor: PM**

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”*

**SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA** – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 18/05/15 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

**01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

1023 01.031.0001.2001.0000 Manutenção das Atividades Legislativas 100.000,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 1 00  
1 Recursos do Tesouro – Exercício Corrente  
000 000 Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores

**02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

1009 12.361.0006.1008.0000 INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO 150.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 1 24  
1 Recursos do Tesouro – Exercício Corrente  
000 000 Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores

1010 12.361.0006.1008.0000 INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO 3.000,00  
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 1 24  
1 Recursos do Tesouro – Exercício Corrente  
Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores

1011 12.365.0006.1008.0000 INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO 20.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 1 24  
1 Recursos do Tesouro – Exercício Corrente  
000 000 Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores

1012 12.365.0006.1008.0000 INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO 1.000,00  
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 1 24  
1 Recursos do Tesouro – Exercício Corrente  
000 000 Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores

**Prefeitura de Amambai**

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

1013	12.361.0006.1008.0000	INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO	50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 24
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores	

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro: 224.000,00**

Fontes de Recurso  
1 24 224.000,00

**Anulação:**

01 01 00 **CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

6	01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	-100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores	

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2015.

**SERGIO DIOZEBIO BARBOSA**  
*Prefeito de Amambai*

**RODRIGO SELHORST**  
Secretário Municipal de Gestão.  
Publicado no DO (Amambai/MS).  
Diário nº 1383/15/059  
Em: 27/05/15

**Prefeitura de Amambai**

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.